

**EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS REMANESCENTES DE EDUCAÇÃO
DE IDIOMAS À DISTÂNCIA**

1. APRESENTAÇÃO

1.1 **A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)** torna pública a seleção de 582 (Quinhentas e oitenta e duas) BOLSAS remanescentes, para docentes e/ou discentes da Universidade Federal do Acre, **para realizar curso de inglês ou curso de espanhol à distância**, nos termos do Convênio celebrado entre a Ufac e o Banco Santander – Brasil – no ano de 2016.

1.2 Serão ofertados 181 (cento e oitenta e um) *vouchers* para o curso de inglês e 401 (quatrocentos e um) *vouchers* para o curso de espanhol.

1.3 As respectivas bolsas visam aperfeiçoar o conhecimento do selecionado, por meio da realização de Curso Inglês ou Espanhol, que será disponibilizado via rede mundial de computadores.

1.4 O curso de idiomas ofertado terá 10 (DEZ) módulos, com 3 (três) unidades em cada módulo, que serão realizados de acordo com as fases e desempenho do contemplado.

2. REQUISITOS PARA SELEÇÃO

2.1 Docentes:

Pertencer ao quadro docente (permanente/temporário/substituto) da Ufac;

2.1 Discentes:

Estar matriculado em cursos de graduação e/ou pós-graduação da Ufac.

3 DA INSCRIÇÃO:

3.1 As inscrições poderão ser efetuadas das **10h do dia 12 de junho às 23h59 do dia 30 de junho de 2017**, no seguinte endereço eletrônico http://sistemas.ufac.br/bolsas_educacao.wsgi/

3.2 O formulário deverá ser completamente preenchido e, em anexo, os candidatos deverão enviar cópias do documento oficial de identidade.

3.2.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade).

4 DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção será realizada por uma comissão nomeada especificamente para este fim.
4.2 A **seleção dar-se-á em função da ordem de inscrição.**

5 DO RESULTADO

- 5.1 O resultado final será publicado no **dia 04 de julho de 2017** no sítio eletrônico <www.ufac.br>, juntamente com demais informações acerca dos procedimentos de retirada dos *vouchers*.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo.
6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo a Ufac do direito de excluir do processo aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que os mesmos são inverídicos.
6.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Branco, 09 de junho de 2017

Prof.^a Dra. Aline Andréia Nicolli
Pró-Reitora de Graduação